



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

CERTIFICADO Nº 0389099/2022

Certificado de Auditoria Anual de Contas

Certificado n.º 01 (Exercício 2021)

Unidade Prestadora de Contas: Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE/MT)

Poder Judiciário Federal – Justiça Eleitoral.

Município (UF): CUIABÁ/MT

Exercício: 2021

Senhor Presidente, Gestores e Tribunal Pleno do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE/MT),

Conclui-se a avaliação das contas relacionadas ao Exercício de 2021 do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (UG 070022), com base no escopo dos trabalhos de auditoria definido na Estratégia Geral de Auditoria, baseando-se nas constatações expostas pela Seção de Auditoria Técnica, que integra a estrutura organizacional desta Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD) e executou os trabalhos dessa auditoria financeira e de conformidade, observando a coordenação e orientação dos trabalhos de auditoria integrada da Justiça Eleitoral, a cargo da Coordenadoria de Auditoria da Secretaria de Controle Interno e Auditoria do Tribunal Superior Eleitoral (Coaud/SAU/TSE).

Cumpridas às determinações do Tribunal de Contas da União, contidas na Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020, e na Decisão Normativa/TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020, apresentamos este **Certificado de Auditoria Anual de Contas do Exercício 2021**, que tratam dos exames realizados sobre os atos e fatos de gestão praticados pela administração do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso no período **de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021**.

Para emissão deste Certificado, a equipe executou todos os aspectos do planejamento, destacando a busca pelo desenvolvimento das competências e habilidades, conforme exigido pelas normas de auditoria. Foram aplicados testes de auditoria definidos pela Coordenação da Auditoria Integrada, sendo que o escopo executado nos permitiu obter evidências de auditoria suficientes e apropriadas para formação de opinião sobre as demonstrações contábeis e a conformidade das transações subjacentes. Observaram-se as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público, principalmente em relação a independência aos gestores do TRE/MT, de acordo com os princípios éticos indicados na Resolução TRE/MT n.º 2560/2020 (Código de ética do Auditor Interno do TRE/MT), que tem por base as normas para a prática profissional de Auditoria Interna, registrando que cumprimos com as responsabilidades éticas.

As informações que deveriam ter sido incluídas nas demonstrações contábeis do TRE-MT/2021 e não foram, ou foram incluídas em duplicidade, não apresentaram, em todos os seus aspectos relevantes, evidências de auditoria que demonstre a disseminação de forma generalizada dos possíveis efeitos sobre o resultado, visto que a magnitude das distorções, dos efeitos das não conformidades e das deficiências de controle interno,

tomadas individualmente ou em conjunto, não alcançam a materialidade global estabelecida na Estratégia da Auditoria.

As evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar esta **opinião sem ressalvas relevantes** sobre as demonstrações contábeis e sobre a conformidade das transações subjacentes, incluindo as respectivas notas explicativas para o Exercício de 2021.

Outras informações que apresentam ou fazem referência às demonstrações contábeis

A administração do TRE/MT é responsável pelas informações que compreendem o Relatório de Gestão – 2021, ressaltando que nossa opinião sobre as demonstrações contábeis e a conformidade das transações subjacentes não abrange a totalidade do Relatório de Gestão e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelo setor público e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Os objetivos foram obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir certificado de auditoria contendo opinião.

Exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria, bem como identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta aos riscos selecionados e concluímos para fundamentar a opinião.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos identificados durante os trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela administração, informamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis e de conformidade, onde os esclarecimentos formaram a opinião que as demonstrações contábeis estão livres de distorções relevantes e não há desvios de conformidade relevantes nas operações, transações ou atos subjacentes, **nos termos do art. 20, I da IN TCU n.º 84/2020.**

Cuiabá/MT, 28 de março de 2022.

DANIEL RIBEIRO TAURINES

**COORDENADOR DE AUDITORIA INTERNA (COAUD)
DIRIGENTE DA AUDITORIA INTERNA DO TRE/MT**



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RIBEIRO TAURINES, COORDENADOR**, em 28/03/2022, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0389099** e o código CRC **4E2443A2**.

